



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável pela Demanda:** Daniely Sposito Silva **Mat.:** 3950

**Contato/Email para esclarecimentos:** smsdivisaalegre@yahoo.com.br

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de um profissional da terapia ocupacional qualificado para atuar especificamente com público com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, para prestações de serviços nas unidades básicas de saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação para contratação imediata do profissional, Terapeuta Ocupacional especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) se configura como uma ferramenta crucial para assegurar o acesso célere e eficaz a um profissional altamente qualificado sem a necessidade de longos e burocráticos processos licitatórios, reduzindo significativamente o tempo de espera pelo atendimento terapêutico. Faz-se necessário a contratação, conforme determinação para fins e demais providencias, encaminhado por meio do ofício N° 114/2024/1ªPJPA, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) com prazo de 10 dias informando acerca das medidas adotadas; como parte integrante deste DFD no ANEXO I.

A Lei 14.133/2021, não imponha a obrigatoriedade de publicação da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para casos como este, sendo assim será publicado, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizando a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital



ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

É importante destacar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Autismo (LBI), Lei nº 12.764/2012, garante o direito das pessoas com autismo a receberem acompanhamento de Terapeuta Ocupacional especializado. Isso reforça ainda mais a necessidade de garantir acesso a profissionais capacitados por meio de medidas ágeis, como a dispensa de licitação.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	MÊS	Profissional da Terapia Ocupacional qualificado para atuar especificamente com público com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares	R\$10.000,00	R\$30.000,00

## **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde	07.01.01.10.122.0013.2058. 33903900	304	1500001002



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903900	328	1500001002
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903600	329	1600000000
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903600	330	1621000000

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 03 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; caso não se conclua o procedimento licitatório dentro do prazo supramencionado.

6.2. A execução dos serviços será mensal, conforme cronograma da secretaria.

6.3. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

### 9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 06 de março de 2024.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
Daniely Sposito Silva Secretária Municipal de Saúde	Ademir Alves Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**ANEXO**

05/03/2024, 17:04

SEI/MPMG - 6903415 - Ofício



PEDRA AZUL - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PAZPJ-01PJ

Ofício nº 114/2024/1ªPJA  
Assunto: Solicitação (FAZ)  
Referência: Notícia de Fato nº MPMG-0487.23.000347-6

Pedra Azul - MG, 27 de fevereiro de 2023

Senhora  
Daniely Spósito Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Divisa Alegre/MG

Senhora Secretária,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do órgão de execução que ao final subscreve, com base no artigo 26, inciso I, "a", da Lei n.º 8.625/93, solicita-lhe que que providencie no menor espaço de tempo a disponibilização de equipe multidisciplinar para atendimento à criança Victor Hugo Alves de Figueiredo, inclusive na rede privada de saúde. Solicita-lhe ainda que sejam encaminhadas a esta Promotoria de Justiça informações acerca das medidas adotadas, em 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente.*  
**Daniel Augusto de Camargo Lima Campos**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA**, em 26/02/2024, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6903415** e o código CRC **03597379**.

Processo SEI: 19.16.1316.0013319/2024-93 / Documento SEI: 6903415

Gerado por: PGJMG/PAZPJ/PAZPJ-01PJ

AVENIDA NETERCIO ALMEIDA, 130 - Bairro CENTRO - Pedra Azul/ MG  
CEP 39970000 - www.mpmg.mp.br



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

